



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE
Av. Salvador Teixeira, s/n
CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000
Maraial - Pernambuco

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal
Maraial, em 03/07/2020.

Matrícula nº

53-1

Ementa: Decreta a perda de Mandato em face de cassação do Prefeito do Município de Maraial, Marcos Antônio de Moura e Silva, em decorrência da C.E.I Nº 002/2020.

O Presidente da Câmara municipal Maraial – PE, no uso de suas atribuições, inerentes ao cargo que ocupa, com fulcro no Art. 67, inciso VI, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente, publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO a entrega do Parecer Final pela C.E.I n.º 002/2020, **tendo como conclusão a procedência da denúncia formulada em face do prefeito do Município de Maraial/PE – MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA**, recebida pela Câmara de Vereadores em 17/04/2020, formulada por CRISTINA DE BRITO SILVA, por meio da qual relata ter o denunciado incorrido em crime de responsabilidade do art. 04º, VII, do Decreto nº 201/1967 e requerendo ao fim seja decretada a perda do seu cargo, bem como a sua inabilitação para exercer função pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

CONSIDERANDO que o recebimento da denúncia realizada por eleitor foi lida e aprovado em Plenário, e seguiu o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67 em seu art. 5º e no art. 67, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa, do devido processo legal, foram rigorosamente obedecidos, bem como o Decreto-Lei nº 201/1967, com Similitude a Constituição Federal e subsidiariamente pelo Código de Processo Penal.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal, por sete votos contra um, reconheceu comprovada a materialidade do 2º objeto da denúncia, qual seja, reconheceu que o Denunciado deixou de empenhar no ano 2018 o valor de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL – PE

Av. Salvador Teixeira, s/n

CNPJ 08.653.511/0001-14 – FONE (0xx81) 3683-1002 – CEP 55405-000

Maraial - Pernambuco

1.309.266,03 (um milhão trezentos e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e três centavos), como consta nos autos do Parecer Final exarado pela Comissão Processante - Processo n.º 002/2020.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno, em seu Art. 67, inciso VI, estabelece que o “(...) O Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar a ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato do denunciado.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a **PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA, do PTB - Partido Trabalhista Brasileiro**, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Maraial, na Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento de Parecer Final da Comissão Especial de Investigação – C.E.I. n.º 002/2020, realizada em 03/07/2020.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no mural e no site da Câmara Municipal de Maraial.

COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.

Casa Manoel Azevedo

Gabinete do Presidente da Câmara, em 03 de julho de 2020.

LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA

Presidente